



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS X DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS X DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 024-22DP-FMS CONTRATO Nº 024-22DP-FMS - CAMBUI VEÍCULOS LTDA

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047-21PE-PMG CONTRATO Nº 201-22PE-PMG - LYLIAN MARIA CARDOSO DE BRITO DONATO-ME
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047-21PE-PMG CONTRATO Nº 203-22PE-PMG - LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 208/2021 EMPRESA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO N.º 197-22PE-PMG - ELCI FARIAS DO COUTO
- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO N.º 198-22PE-PMG - POSTO DE DERIVADOS ITA GUANAMBARA LTDA

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA N.º 022-22DP-FMS CONTRATO N.º 022-22DP-A-FMS - FARMÁCIA FERREIRA E SANTANA LTDA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL- MAYARA ARAÚJO CAFÉ

### NOTIFICAÇÕES

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2022
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 017/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

#### **Onde se lê:**

(...)

#### **PORTARIA Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANA PAULA COTRIM SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença maternidade por um período de **03/09/2022 à 01/01/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 803 DE 21 SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA COTRIM SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença maternidade por um período de **03/09/2022 à 01/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **015-22PE-FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS X DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Da empresa:

**CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**, dos lotes/itens: **1**, no valor total de **R\$ 38.338,00** (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais).

Guanambi-BA, 21 de setembro de 2022.

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 567 de 02/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 88.069.12-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1339, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, detentora do endereço eletrônico ra\_guanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, através de seu Representante Legal, o Sr (a) **ELCI FARIAS DO COUTO**, portador (a) da cédula de identidade nº 521.080.665 SSP/BA e CPF: 469.755.435-34.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina Comum	LITRO	553.812	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 4,89	R\$ 2.708.140,68
3	Etanol Comum (Álcool)	LITRO	15.800	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 4,30	R\$ 67.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.776.080,68 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados de imediato, após recebido a requisição emitida pela secretaria solicitante.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de até 05 dias (úteis), contado do recebimento da comunicação da recusa.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/09/2022 e término em 21/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 21 de setembro de 2022.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA

---

**ELCI FARIAS DO COUTO**  
 CNPJ Nº 05.481.285/0004-96  
 PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-22SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 88.069.12-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o **Sr. LEOBINO BRITO**, portador (a) da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA e CPF nº 004.172.895-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Diesel Comum	LITRO	394.000	Bandeira Branca	R\$ 7,05	R\$ 2.777.700,00
4	Agente redutor líquido automotivo “arla 32”, embalagem de 20 litros	GALÃO	190	Renox	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.800.500,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS).						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados de imediato, após recebido a requisição emitida pela secretaria solicitante.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de até 05 dias (úteis), contado do recebimento da comunicação da recusa.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/09/2022 e término em 21/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 21 de setembro de 2022.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA

---

**POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**  
 CNPJ Nº 14.622.047/0001-00  
 PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Página 1 de 5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de itens para o equipamento digitalizador para Raio X do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.809/0001-48, estabelecida na Rua Jorge Novis, 289 – Galpão 01 – Vila Laura – Salvador-BA - CEP: 40.270-370, detentora do endereço eletrônico licitacao1@cprimagem.com.br, telefone (71) 3244-1117/3032-6157, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ZILMAR VAZ DE CASTRO**, portador(a) da cédula de identidade nº 02.461.898-51 SSP-BA, e CPF: nº 274.323.355-91.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – ITENS PARA O EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cassete 35x43cm	Und	04	Carestream	2.600,00	10.400,00
02	Cassete 24x30cm	Und	02	Carestream	2.600,00	5.200,00
03	Écrans fluorescente 35x43 cm	Und	04	Carestream	3.598,00	14.392,00
04	Écrans fluorescente 24x30 cm	Und	02	Carestream	3.598,00	7.196,00
05	Carestream X-omat screen cleaner 250 ml	Und	08	Carestream	143,75	1.150,00
<b>VALOR DO LOTE R\$</b>						<b>38.338,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Funsauúde – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 2 de 5

2.3. Constatada divergência entre o(s) material(ais) entregue(s) e o material especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los em, de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-FMS.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-FMS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/09/2022 e término em 20/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 3 de 5

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. o material deverá ser entregue na UPA 24hs, situado em Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco – Guanambi – BA, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (77) 9950-0774 falar com o Sr. Elias Santos Farias.

6.1.1. Os materiais serão entregues em até 15 dias após requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

6.2. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

6.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.4. O recebimento será feito em duas etapas:

6.4.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.4.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.5. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Página 4 de 5

6.6. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Página 5 de 5

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 21 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto n.º. 567 de 02/12/2021  
**CONTRATANTE**

---

**CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS**  
**RADIOLOGICOS EIRELI**  
 CNPJ N.º 96.730.809/0001-48  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 024-22DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 024-22DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para proceder a revisão periódica de 20.000 km do veículo Nova Strada Endurance Chassi 9BD281A2DNYX28309 com placa policial nº REU7H16.
CRÉDITO DA DESPESA	<b>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi</b> <b>Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 “Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ R\$ 467,03 (quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>22 de setembro de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 (três) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA – Secretária de Saúde do Município de Guanambi.</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 14.456.792/0003-80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-22DP-FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi, **NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica de 20.000 km do veículo Nova Strada Endurance Chassi 9BD281A2DNYX28309 com placa policial nº REU7H16, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0003-80, situada à Avenida Governador Nilo Coelho, nº 3721, Bairro São Francisco – Guanambi-Bahia, totalizando o valor de R\$ R\$ 467,03 (quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos).**

Guanambi-Bahia, 22 de setembro de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária de Saúde do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-22PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara adjudicado à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
13	Entacapona 200mg	Und.	1.800	COMTAN	R\$ 8,4700	R\$ 15.246,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>15.246,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** é **R\$ 15.246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais)**;

Declara adjudicado à empresa **4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI**, CNPJ/MF sob o nº 10.013.864/0001-00 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
07	Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável – ampola 3ml	Und.	25.500	FRESENIUS	R\$ 2,90	R\$ 73.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>73.950,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI** é **R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**;

Declara adjudicado à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
11	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg capsula	Und	1.120	VENVANSE	R\$ 9,27	R\$ 10.382,40
14	Mesalazina 1200 mg	Und.	1.200	MESACOL MMX	R\$ 7,39	R\$ 8.868,00
15	Mesalazina 800 mg	Und.	1.800	MESACOL	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>25.946,40</b>

O valor total adjudicado à empresa **CM HOSPITALAR S.A** é **R\$ 25.946,40 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta reais)**;

Declara adjudicado à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI**, CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
06	Dexametasona, 4mg/ml, solução injetável – ampola 2,5ml	Und.	25.000	HYPOFARMA	R\$ 2,7600	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>69.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



O valor total adjudicado à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI** é R\$ **69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

Declara adjudicado à empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
05	Albendazol 40mg/ml suspensão oral-frasco 10 ml	Und	1.500	PRATI	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.710,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** é R\$ **1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais);

O valor total adjudicado à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI** é R\$ **69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

Declara adjudicado à empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR**, CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27 em face do Pregão Eletrônico 011-22PE-FMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Aripiprazol 20mg/ml Suspensão oral gotas	Und.	5.000	E.M.S	R\$ 379,12	R\$ 1.895.600,00
04	Metoprolol, succinato 100mg comprimido liberação controlada	Und	50.000	ACCOORD	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
08	Anlodipino 5mg/benazepril 20 mg	Und.	600	PRESS PLUS	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
10	Desvenlafaxina 50mg comprimido	Und.	600	DESVE	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
12	Eszopiclona 2mg comprimido	Und	600	PRYSMA	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
16	Mirtazapina 15mg comprimido	Und.	600	E.M.S	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
17	Pregabalina 75 mg	Und.	450	MEDQUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 450,00
18	Oxibutinina 10mg comprimido	Und	600	RETEMIC UD	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
21	DIPIRONA 500 mg comprimido	Und.	250.000	GREEB PHARMA	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.984.978,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR** é R\$ **1.984.978,00** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

Guanambi-BA, 22 de setembro de 2022.

**Juraci Pereira de Azevedo**  
**Pregoeiro**  
**DEC. Nº 924 DE 10 DE JUNHO DE 2022**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 011-22PE-FMS cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, do lote/item 13 no valor total de **R\$ 15.246,00** (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais);

**4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI**, do lote/item 07 no valor total de **R\$ 73.950,00** (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);

**CM HOSPITALAR S.A**, dos lotes/itens 11, 14 e 15 no valor total de **R\$ 25.946,40** (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta reais);

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI**, do lote/item 06 no valor total de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, do lote/item 05 no valor total de **R\$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais);

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR**, dos lotes/itens 01, 04, 08, 10, 12, 16, 17, 18, e 21 no valor total de **R\$ 1.984.978,00** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

Guanambi-BA, 22 de setembro de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 567 de 02/12/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047-21PE-PMG**

**CONTRATO N° 201-22PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infra Estrutura Projeto/Atividade: 26.451.004.2033 – Gestao das ações da divisão de estradas e rodagens. Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestao das ações da Secretaria de Infra Estrutura Elemento: 339030: Material de consumo Elemento: 339039: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>15 de setembro de 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA</b>
<b>Contratada:</b>	<b>LYLIAN MARIA CARDOSO DE BRITO DONATO-ME – (CNPJ n° 25.211.440/0001-19)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047-21PE-PMG**  
**CONTRATO N° 203-22PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>Pregão eletrônico</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infra Estrutura                  Projeto/Atividade: 26.451.004.2033 – Gestao das ações da divisão de estradas e rodagens.                  Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestao das ações da Secretaria de Infra Estrutura                  Elemento: 339030: Material de consumo                  Elemento: 339039: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	<b>GLOBAL</b>
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 73.419,00 (setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>15 de setembro de 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO                  Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA</b>
<b>Contratada:</b>	<b>LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA – (CNPJ n° 01.054.727/0001-14)</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 208/2021**  
**EMPRESA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.591.459/0001-00, com sede à Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro Limão, SAO PAULO/SP, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr Jorge Fernando Zanotto, portador da carteira de identidade n.º3.287.448-0 , CPF n.º 061.270.708-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.029530/2016-13, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato N.º 208/2021, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 21 de Setembro de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –**  
**CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI –**  
**BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº040-21PE-PMG**  
**CONTRATO Nº. 197-21-PE-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.481.285/0004-96**, estabelecida na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1339, Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o Sr. Elci Farias do Couto, portador da cédula de identidade nº 521080665 SSP/BA, e CPF 469.755.435-34, detentor do endereço eletrônico ra\_aguanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, telefone celular (77) 9.9131- 0031, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 1.1.** Fica rescindido de **forma amigável** o **contrato nº 197-21PE-PMG**, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico nº 040-21**.
- 1.2.** A justificativa para a rescisão contratual dar-se-á por motivo relacionado com a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG** e assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG**, que passa a fornecer o objeto deste contrato.
- 1.3.** Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1.1.** Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
- 1.2.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 21 de setembro de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA**

**ELCI FARIAS DO COUTO**

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –**  
**CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI –**  
**BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-21PE-PMG**  
**CONTRATO Nº. 198-21-PE-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53, detentor do endereço eletrônico [postoguanabaragbi@hotmail.com](mailto:postoguanabaragbi@hotmail.com), telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 1.1.** Fica rescindido de **forma amigável** o **contrato nº 198-21PE-PMG**, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico nº 040-21**.
- 1.2.** A justificativa para a rescisão contratual dar-se-á por motivo relacionado com a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG e assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-22SRP-PMG, que passa a fornecer o objeto deste contrato.
- 1.3.** Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1.1.** Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
- 1.2.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 21 de setembro de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA**

**POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA**  
**LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452-4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o VALOR TOTAL DO CONTRATO no Resumo Contratual de nº 022-22DP-A-FMS da Dispensa nº. 022-22DP-FMS, da contratada FARMÁCIA FERREIRA E SANTANA LTDA – CNPJ N° 26.838.570/0001-49. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 022-22DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 022-22DP-A-FMS**

<b>Espécie:</b>	<u>Aquisição/Prestação de serviços</u>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	"Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes do município, devido ao recebimento de decisões de Ação Civil Pública do poder judiciário".
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 3 – fundo municipal de saúde Guanambi Secretaria: 7 – secretaria municipal de saúde Unidade: 43 – fundo municipal de saúde - FMS Projeto/atividade: 10.122.005.2.040 – gestão das ações do fundo municipal de saúde Projeto/atividade: 10.303.005.2.044 – gestão das ações da assistência farmacêutica Elemento: 3.3.90.30.00 – material de consumo Elemento: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
<b>BASE LEGAL</b>	"Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas".
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>21 de setembro de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>04 (quatro) meses</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	<b>FARMÁCIA FERREIRA E SANTANA LTDA - CNPJ nº 26.838.570/0001-49</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452-4312

**LEIA-SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 022-22DP-FMS**

**CONTRATO Nº 022-22DP-A-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes do município, devido ao recebimento de decisões de Ação Civil Pública do poder judiciário”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – fundo municipal de saúde Guanambi Secretaria: 7 – secretaria municipal de saúde Unidade: 43 – fundo municipal de saúde - FMS Projeto/atividade: 10.122.005.2.040 – gestão das ações do fundo municipal de saúde Projeto/atividade: 10.303.005.2.044 – gestão das ações da assistência farmacêutica Elemento: 3.3.90.30.00 – material de consumo Elemento: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	<b>21 de setembro de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>04 (quatro) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>FARMÁCIA FERREIRA E SANTANA LTDA - CNPJ nº 26.838.570/0001-49</b>

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao CONTRATO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 22 de setembro de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município de Guanambi

<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	MAYARA ARAÚJO CAFÉ
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente social
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi – BA.
<b>VIGÊNCIA</b>	03/01/2022 a 31/12/2022
<b>RESCISÃO</b>	31/08/2022

**Prefeitura Municipal de Guanambi**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2022**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
GB00014276	NYL7G57	22/08/2022	10:51:14	23/10/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014277	EHG2105	22/08/2022	10:53:34	23/10/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014452	PJX8G92	22/08/2022	17:05:16	23/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 64	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014485	PLG3296	22/08/2022	13:20:41	23/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 06	7110 / 0	104,13	130,16
GB00014486	OLC7G93	22/08/2022	14:05:24	23/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014487	PYN8864	22/08/2022	15:45:00	23/10/2022	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 31	5452 / 1	156,18	195,23
GB00014488	JSI8H69	22/08/2022	16:30:51	23/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014489	RDP1J83	22/08/2022	16:45:45	23/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5541 / 1	156,18	195,23

GB00014490	FJN5H07	23/08/2022	15:14:15	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014491	OZJ6684	23/08/2022	14:28:23	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014492	RTZ1A04	23/08/2022	15:21:57	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014493	OZI4E84	23/08/2022	14:05:31	23/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 48	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014494	JSV7E99	23/08/2022	16:40:22	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014495	NTH0230	23/08/2022	16:55:53	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014496	OZJ9878	23/08/2022	17:18:26	23/10/2022	TRAVESSA DA LIBERDADE 15	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014479	OUI6G57	23/08/2022	09:13:40	23/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 142	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014480	OLF6894	23/08/2022	09:37:34	23/10/2022	AVENIDA GUANABARA 133	5428 / 4	234,78	293,47
GB00014148	RDL1G00	23/08/2022	14:17:46	23/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014150	PJT3A10	23/08/2022	14:16:24	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	6858 / 0	104,13	130,16
GB00014278	GWH4250	23/08/2022	09:57:03	23/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014279	NTW9494	23/08/2022	10:19:10	23/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014280	PJC9D05	23/08/2022	10:19:23	23/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014361	DPH6967	23/08/2022	10:22:15	23/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014362	EYR9418	24/08/2022	13:50:34	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 18 OPOSTO	5401 / 0	156,18	195,23
GB00014363	PKV7019	24/08/2022	15:50:06	23/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014364	JMH0247	24/08/2022	16:18:53	23/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23

GB00014497	RDO7G98	24/08/2022	17:00:23	23/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014365	QBI8A86	24/08/2022	16:05:47	23/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 176	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014501	OGX8741	24/08/2022	07:33:05	23/10/2022	RUA MANOEL VITORINO 09	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014502	JSH1260	25/08/2022	13:00:38	23/10/2022	AVENIDA DEOLINA MARTINS SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014453	NTS8A17	25/08/2022	15:05:32	23/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014454	ENF4H16	25/08/2022	15:12:40	23/10/2022	RUA RUI BARBOSA 106 OPOST	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014151	EMG7889	25/08/2022	09:40:18	23/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014152	JLJ5991	25/08/2022	13:32:52	23/10/2022	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 1096	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014455	PLI6E93	26/08/2022	18:40:23	23/10/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 191	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014366	PUL7H49	26/08/2022	12:06:04	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	5835 / 0	156,18	195,23
GB00014367	PAI9J81	26/08/2022	10:00:39	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014368	HMI3J26	26/08/2022	12:28:28	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014369	NZS9H90	26/08/2022	12:38:39	23/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 130	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014370	RDH3A85	26/08/2022	12:45:25	23/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 122	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014371	NYS2333	26/08/2022	12:50:06	23/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 20	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014498	HKL3412	27/08/2022	09:35:51	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7072 / 2	234,78	293,47
GB00014499	PFU3F44	27/08/2022	11:38:43	23/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014153	DFZ2145	27/08/2022	22:31:51	23/10/2022	RUA FRANCISCO BEZERRA OPOSTO 175	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014503	JSF8969	28/08/2022	20:48:00	23/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	6050 / 1	234,78	293,47

GB00014504	OPR6885	28/08/2022	20:56:48	23/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014505	OPR6885	28/08/2022	20:58:20	23/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	5452 / 1	156,18	195,23

Guanambi 22 de Setembro de 2022

**João de Deus Cotrim**  
**Superintendente de Trânsito**

**Prefeitura Municipal de Guanambi**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 017/2022**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00013793	RCU5G72	01/07/2022	10:28:30	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013470	GOV3657	02/07/2022	21:18:18	21/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013471	GOV3657	02/07/2022	21:22:44	21/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	6530 / 0	156,18	195,23
GB00013928	RCO3H79	07/07/2022	09:43:42	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013983	DTL1424	10/07/2022	13:29:23	21/10/2022	RODOVIA BR 030 S N.º	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013465	JOS1638	01/07/2022	09:02:57	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 632	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013811	JOS1638	05/07/2022	11:49:04	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 790	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013986	JRI3D94	15/07/2022	16:00:18	03/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5568 / 0	156,18	195,23

GB00013857	QQP0C24	08/07/2022	15:32:45	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013462	KJY3F43	30/06/2022	11:08:14	21/10/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013794	KJY3F43	01/07/2022	13:52:13	21/10/2022	PRACA TRANQUEDO NEVES CENTRO PROX 306	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013805	IWY7651	04/07/2022	15:30:32	21/10/2022	RUA PARAGUASSU DEPOIS 201	5525 / 0	104,13	130,16
GB00013907	JKX3604	08/07/2022	08:20:43	21/10/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 82	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013870	OZF4609	06/07/2022	10:56:22	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013913	OUT6031	11/07/2022	10:36:05	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013924	RDJ1C01	06/07/2022	11:10:32	21/10/2022	RUA BRASILIA 101	6041 / 1	156,18	195,23
GB00014063	CVW9239	19/07/2022	12:20:16	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013466	JQG7509	01/07/2022	10:55:48	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 855	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013443	JHC8504	30/06/2022	15:30:00	21/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 118	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013959	FOM4G70	19/07/2022	16:26:14	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO PROX 82	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013984	RCZ6J04	15/07/2022	14:57:44	03/11/2022	RUA PEDRO FRANCISCO MORAES 90	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013800	RCZ6J04	04/07/2022	09:14:30	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 333	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013809	ORA6546	05/07/2022	08:00:41	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 790	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013479	JSN3E88	06/07/2022	16:57:26	21/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014061	RCH2J46	19/07/2022	11:28:56	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013450	OZT0283	05/07/2022	16:19:42	21/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 64	7633 / 2	234,78	293,47

GB00014041	PLH7641	15/07/2022	11:07:01	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013854	PWG8G48	08/07/2022	11:34:48	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014054	OUT0141	16/07/2022	10:11:14	03/11/2022	RUA RUI BARBOSA 59	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013816	FLA7B19	05/07/2022	12:47:51	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 632	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013943	JQX2115	11/07/2022	16:58:54	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 102	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013804	JSP5394	04/07/2022	09:58:22	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013876	NTM1G91	08/07/2022	14:56:19	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013899	DZC8897	06/07/2022	08:20:04	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014069	OOL5C93	20/07/2022	15:13:13	03/11/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA BELA VISTA PROX 750	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013911	JNY0084	08/07/2022	12:29:15	21/10/2022	PRACA DA BANDEIRA 174	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013849	PLM4G52	07/07/2022	12:17:14	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013869	PBG7C29	05/07/2022	15:53:12	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013992	EGV7050	20/07/2022	10:28:29	03/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013871	JOV7625	06/07/2022	15:06:19	21/10/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 44	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014042	PLR1F84	15/07/2022	11:36:10	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013888	CTL8821	02/07/2022	09:16:44	21/10/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS 430	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014059	DJZ0764	16/07/2022	11:27:35	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013853	PLF1002	07/07/2022	09:02:04	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 2	234,78	293,47

GB00014009	QJT0I01	12/07/2022	10:20:11	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013858	RDO9D75	08/07/2022	18:25:59	21/10/2022	RUA SIMOES FILHO CENTRO PROX 31	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013886	RMG5A14	01/07/2022	12:06:19	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013456	JSC2J96	08/07/2022	07:17:25	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 534	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013971	NYJ3613	15/07/2022	16:00:31	03/11/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENTRO PROX 590	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013939	JQG6J77	09/07/2022	09:48:32	21/10/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013974	NZB6703	18/07/2022	08:17:45	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013445	NZE1264	05/07/2022	10:46:45	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013958	QNO5D53	19/07/2022	15:10:12	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013920	PJW2C58	13/07/2022	12:21:12	26/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013893	OHZ6586	06/07/2022	10:13:51	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014013	GLE0724	13/07/2022	08:43:52	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013817	PJT7316	05/07/2022	07:50:58	21/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013841	RCY2A62	06/07/2022	17:07:53	21/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013887	JLP7869	01/07/2022	16:00:18	21/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 131B	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013454	OUI7212	08/07/2022	07:37:44	21/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014070	NYK3413	20/07/2022	15:12:29	03/11/2022	RUA PORTO SEGURO BELA VISTA PROX 26	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013458	ALF6B47	08/07/2022	10:31:07	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 627	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013802	PJE4200	04/07/2022	12:09:58	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 800	5738 / 0	234,78	293,47

GB00013955	RBT0G91	19/07/2022	11:12:24	03/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013852	JRS2409	07/07/2022	08:59:10	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013449	PJG2932	05/07/2022	11:59:32	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013987	RDJ3G01	15/07/2022	16:34:03	03/11/2022	RUA 2 DE JULHO PROXIMO 26	5452 / 6	156,18	195,23
GB00013476	NYT1637	06/07/2022	11:27:02	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012800	OUX5576	30/06/2022	10:40:35	21/10/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1342	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014023	OLE8362	14/07/2022	11:55:30	03/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013866	NKE9397	04/07/2022	17:00:44	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013922	OLC0A97	06/07/2022	08:59:59	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013453	PKO9F79	07/07/2022	15:55:32	21/10/2022	TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO PROXIMO 94	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013452	RDM5A21	07/07/2022	16:14:30	21/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013896	EBF4510	06/07/2022	07:30:22	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 790	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013451	GGQ1B87	07/07/2022	16:05:22	21/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013791	RCR8B74	30/06/2022	10:27:43	21/10/2022	RUA DOUTOR J J SEABRA 23	5460 / 0	104,13	130,16
GB00013969	RCQ8C52	12/07/2022	16:30:37	26/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX BOX02	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013873	LOE0201	07/07/2022	07:52:38	21/10/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47

GB00013977	JQL1358	18/07/2022	11:17:17	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013944	BEY6A24	12/07/2022	08:55:52	26/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 210	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013856	EAP4H32	08/07/2022	14:35:07	21/10/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES PROX 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013837	HNQ4210	30/06/2022	14:00:13	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013990	NYO9471	18/07/2022	12:04:11	03/11/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 59	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013803	PZX5790	04/07/2022	09:33:45	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014050	PKP2F33	16/07/2022	08:48:00	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013942	QQY4C53	10/07/2022	09:47:59	21/10/2022	PRACA JACINTO LOBO 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013499	PKV9190	30/06/2022	17:08:17	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013889	OUL0I09	02/07/2022	11:20:04	21/10/2022	RUA SANTA CATARINA 624	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013468	GYJ3168	01/07/2022	12:34:10	21/10/2022	RUA BRASILIA 01	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013962	RDO1B82	10/07/2022	19:46:16	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013963	RDO1B82	10/07/2022	19:50:31	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013850	OVD6023	07/07/2022	08:58:35	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013469	FGT7463	02/07/2022	11:09:06	21/10/2022	RUA SANTA CATARINA 634	5401 / 0	156,18	195,23
GB00013933	QQZ5D29	08/07/2022	10:06:35	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014062	OZT5214	19/07/2022	11:52:26	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013925	PLA3881	06/07/2022	12:08:37	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47

GB00013923	PLE5J00	06/07/2022	09:01:49	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013988	PKS3E50	15/07/2022	18:00:31	03/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013979	RDA5G09	18/07/2022	15:13:46	03/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013473	NTI0288	02/07/2022	07:08:54	21/10/2022	RODOVIA BA 573 SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013447	PKC5G82	05/07/2022	11:45:02	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013460	RDO3I98	08/07/2022	12:32:47	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013885	JRT2553	01/07/2022	11:47:50	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013878	RDF9A92	08/07/2022	17:28:16	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013931	HLJ6B82	08/07/2022	09:40:28	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013884	ESO2C02	01/07/2022	11:48:01	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014005	HCV6684	11/07/2022	11:57:10	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	7366 / 1	104,13	130,16
GB00014068	HCV6684	20/07/2022	12:41:39	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013808	HKG1052	05/07/2022	07:28:15	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 800	7072 / 2	234,78	293,47
GB00013862	JOI2088	04/07/2022	09:32:20	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 9	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013883	EOS3072	01/07/2022	11:48:35	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014007	OQF7017	12/07/2022	09:57:10	26/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013861	OZN6093	03/07/2022	15:18:24	21/10/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1118	6050 / 1	234,78	293,47

GB00014012	HZK5572	13/07/2022	08:23:53	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 01	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013464	PLD7350	01/07/2022	07:50:12	21/10/2022	ESTRADA VANESSA CARDOSO DE LIRA UNEB	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013475	PYH9712	04/07/2022	09:22:34	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 345	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013991	GUI6388	19/07/2022	16:10:39	03/11/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO PROX 378	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013954	QKI9E02	18/07/2022	18:13:32	03/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX AO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014064	OZF1841	19/07/2022	12:41:37	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013477	RCW9C25	06/07/2022	11:57:37	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014004	JIC7730	11/07/2022	10:29:33	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013917	DOF9561	13/07/2022	12:01:53	26/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014058	PLB5866	16/07/2022	11:27:57	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013916	DGJ1953	12/07/2022	17:37:08	26/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 55	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013448	NZL5B72	05/07/2022	11:56:44	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013797	JEN8780	03/07/2022	15:12:50	21/10/2022	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES PROX 911	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013860	PLO1107	08/07/2022	09:50:35	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013459	OVA5H52	08/07/2022	08:17:38	21/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013472	PLH2226	02/07/2022	07:06:26	21/10/2022	RODOVIA BA 573 SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38

GB00014053	FGO1I11	16/07/2022	10:11:15	03/11/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013863	RDO7A39	04/07/2022	11:38:46	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013901	HMY2633	06/07/2022	18:13:13	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013898	PGA2C80	06/07/2022	08:11:01	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013937	OZE5366	09/07/2022	11:26:42	21/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 356	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013919	NTV0503	13/07/2022	12:21:39	26/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013859	HGM7844	08/07/2022	10:12:25	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014046	JOX2110	15/07/2022	12:30:28	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013843	PJM6J32	07/07/2022	10:44:42	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 710	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014014	OLF3377	13/07/2022	08:48:28	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014044	OKL5448	14/07/2022	10:25:25	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013444	CVQ4226	05/07/2022	10:45:26	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013938	JOS6E59	11/07/2022	09:34:19	21/10/2022	AVENIDA GERSON BADARO 794	6017 / 4	234,78	293,47
GB00013819	EUB9205	05/07/2022	11:07:40	21/10/2022	RUA RUI BARBOSA 250	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013892	JRK2567	04/07/2022	17:36:38	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014025	RMX4I93	14/07/2022	15:00:41	03/11/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013953	RTD4F58	18/07/2022	16:40:56	03/11/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 33	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013972	RCY3F01	17/07/2022	08:20:10	03/11/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO BOX 12	5193 / 0	234,78	293,47

GB00013812	POM5C77	05/07/2022	11:04:32	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014065	NZO4459	20/07/2022	10:06:19	03/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES ARAUJO 222	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013442	PLW8G73	30/06/2022	14:50:49	21/10/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014060	ERE9A32	16/07/2022	18:52:12	03/11/2022	AVENIDA DO IPIRANGA 526	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013900	ODI9888	06/07/2022	11:15:00	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013891	PKW3381	04/07/2022	17:30:28	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 103	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013868	NSE1195	05/07/2022	14:23:50	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013848	NZR1580	07/07/2022	08:41:33	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013801	OVM8I83	04/07/2022	12:07:59	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014067	JLQ4295	20/07/2022	10:57:44	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013810	PLI5522	04/07/2022	09:17:02	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 790	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013474	PLI5522	04/07/2022	09:18:14	21/10/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014024	RPA9J91	14/07/2022	11:54:39	03/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013912	PLY5J29	11/07/2022	10:33:29	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013845	JLP0657	07/07/2022	09:06:06	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013978	RFB8A80	18/07/2022	11:21:19	03/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES ARAUJO 202	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013881	RNX8I26	30/06/2022	22:54:09	21/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 60	5460 / 0	104,13	130,16
GB00013457	QNM1164	08/07/2022	12:12:18	21/10/2022	RUA TOMAZ GONZAGA 40	6050 / 1	234,78	293,47

GB00013967	RDO1A67	10/07/2022	21:46:58	21/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013926	RPF3E10	07/07/2022	07:21:38	21/10/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 225	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013813	ERS5211	05/07/2022	11:07:08	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014010	EKW6E96	08/07/2022	10:35:41	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013910	BGC8G03	08/07/2022	11:22:40	21/10/2022	PRACA DA BANDEIRA 338	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014001	RDM6H54	11/07/2022	15:50:37	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 97	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013932	RCU6B63	08/07/2022	10:27:22	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014017	EZS0A27	14/07/2022	09:10:17	03/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013968	NLK4063	11/07/2022	08:21:34	21/10/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 765	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013945	HBL3424	12/07/2022	10:30:31	26/10/2022	RUA PETRONIO PORTELA 181	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014052	OZL4B42	16/07/2022	10:29:24	03/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013864	QTY8D26	04/07/2022	12:31:58	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013951	BSJ9201	18/07/2022	16:24:44	03/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013906	IXJ2A77	07/07/2022	12:33:33	21/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013973	OJT9J11	17/07/2022	20:16:38	03/11/2022	RUA PETRONIO PORTELA ALVORADA PROX 01	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013480	QTU1A11	06/07/2022	16:58:34	21/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	5541 / 2	156,18	195,23

GB00014021	HRK9131	13/07/2022	12:21:18	26/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014051	PLI1819	16/07/2022	10:11:07	03/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013956	JSI7175	19/07/2022	14:54:12	03/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5568 / 0	156,18	195,23
GB00013970	OUR3591	12/07/2022	16:40:00	26/10/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO 1000	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013993	PLC4D79	20/07/2022	13:36:38	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013934	RCS2D34	08/07/2022	10:11:31	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013949	DAD8771	15/07/2022	10:16:52	03/11/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 90A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013798	JHN0C77	04/07/2022	08:46:07	21/10/2022	RUA 3 OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012799	NZF7C85	30/06/2022	10:23:00	21/10/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1342	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013500	PQU5H11	30/06/2022	17:18:12	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014002	PJN9296	11/07/2022	16:32:12	21/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 97	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013936	RDA3H15	11/07/2022	11:30:58	21/10/2022	RUA PETRONIO PORTELA 181	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014057	ERM5F14	16/07/2022	11:46:55	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014056	RDI7B69	16/07/2022	12:00:26	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014055	JOS7630	16/07/2022	12:54:10	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013921	EPE7B10	06/07/2022	11:34:53	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013875	RDM8J33	08/07/2022	11:02:07	21/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013818	OUX8639	05/07/2022	07:58:33	21/10/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	6050 / 1	234,78	293,47

GB00013795	JSV5105	03/07/2022	07:00:58	21/10/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013796	JSV5105	03/07/2022	07:05:07	21/10/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013855	RNS7F77	08/07/2022	13:39:05	21/10/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENTRO 48	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013820	PLT3H10	06/07/2022	16:48:00	21/10/2022	RUA MANOEL VITORINO CENTRO PROX AO 20	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014016	OZD2I25	13/07/2022	11:53:14	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 35	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013960	IZV5C52	20/07/2022	09:19:57	03/11/2022	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013909	CYB3966	08/07/2022	11:14:55	21/10/2022	PRACA DA BANDEIRA OPOSTO 128	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013792	JSK6C36	01/07/2022	08:51:03	21/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013814	PLF1971	05/07/2022	11:05:56	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013838	PPG4040	30/06/2022	15:43:09	21/10/2022	PRACA TANCREDO NEVES 306	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013872	PLG3296	07/07/2022	07:52:01	21/10/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013930	PKN1786	08/07/2022	09:28:11	21/10/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013904	PJS4208	07/07/2022	11:10:04	21/10/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013877	DNB2833	08/07/2022	15:38:14	21/10/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 61	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013807	RTQ7F88	04/07/2022	17:56:52	21/10/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013947	RMW7F97	14/07/2022	16:00:59	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013914	OZD6058	12/07/2022	10:16:30	26/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 2	234,78	293,47

GB00014045	PKT8C29	13/07/2022	09:17:11	26/10/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013957	OKA0G09	19/07/2022	14:09:08	03/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013874	NZV6581	08/07/2022	09:37:28	21/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013915	MVX4041	12/07/2022	13:46:52	26/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013941	DQP8217	10/07/2022	09:33:53	21/10/2022	PRACA JACINTO LOBO 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013946	REQ0A74	14/07/2022	10:32:43	03/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA PROXIMO 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013446	JPU5198	05/07/2022	10:47:27	21/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23

#### Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinal que permita livre conversão à direita

6270 / 0	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 22 de Setembro de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**